



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº 026/2018**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018**

Trata-se de processo licitatório que objetiva ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, QUANDO FOR O CASO, EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, a sessão pública para credenciamento e julgamento das propostas ocorreu na data de 26 de Abril de 2018, às 09:00h, sagrando-se vencedores as empresas **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - GMAP AUTO PEÇAS**, CNPJ Nº 29.616.052/0001-04, para os lotes 02, 05, 07 e 10, **OSMAR CAETANO DA SILVA - ME**, CNPJ Nº 26.763.850/0001-35, para os lotes 01, 04, 08, 09, 11, 12 e 13 e **ANTÔNIO SIVALDO DE MORAIS - ME**, CNPJ Nº 00.444.019/0001-27, para os lotes 03 e 06, conforme mapa de apuração em anexo à ata de sessão pública.

Após transcorrida a sessão pública de julgamento, o Pregoeiro diante dúvida a capacidade operacional de execução da licitante vencedora **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - GMAP AUTO PEÇAS** baixou o processo em diligência nos termos do Título XX, item 20.3 do Edital c/c item 2.4, subitem 2.4.1 do Anexo II – Termo de Referência c/c art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993.

O Pregoeiro, intimou a licitante **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - GMAP AUTO PEÇAS**, por meio de ofício, informando da realização de vistoria *in loco*, visando aferir a capacidade operacional da licitante para prestar os serviços referentes aos lotes em que se sagrou vencedora (lotes 02, 05, 07 e 10). Sendo designada a data da vistoria para o dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas.

No dia e horário designados compareceram ao estabelecimento da licitante **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - GMAP AUTO PEÇAS**, os servidores Marcos Eustáquio Peres e Flávio Luiz de Souza, com a finalidade de verificar a capacidade operacional da empresa e o cumprimento das disposições constantes no Termo de Referência. Ocorre que conforme relatado no relatório de diligência, que possui anexo fotográfico, foi identificado que no estabelecimento da licitante indicado em sua proposta de preços, não possui nenhuma infraestrutura necessária para a prestação dos serviços mecânicos, ferindo, portanto, o disposto no item 2, subitem 2.4 do Anexo II – Termo de Referência.

Cabe ressaltar que o representante legal da licitante compareceu ao Departamento de Licitação, às 11:30 horas, na data designada para a diligência, informando que a referida empresa ainda não se encontra em operação e que terceiriza os seus serviços, até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



que possua capacidade física de executar o objeto, o Pregoeiro na oportunidade informou ao representante legal da empresa, que poderia se manifestar por escrito acerca do presente relatório.

Mediante o exposto, em decorrência da ausência de manifestação por parte da licitante **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - GMAP AUTO PEÇAS**, cabe ressaltar que, a Administração Pública Municipal, diante a constatação de que a mesma não possui capacidade operacional para execução dos serviços em que se sagrou vencedora (lotes 02, 05, 07 e 10), este Pregoeiro, decide por **DESCCLASSIFICAR** a empresa **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - GMAP AUTO PEÇAS**, haja vista que não possui capacidade operacional para executar os serviços, nos termos e fundamentos acima expostos.

Na oportunidade diante a extrema necessidade de contratação dos serviços, determino a convocação do 2º colocado, para que se tiver interesse assuma os referidos lotes, sendo necessária a verificação das condições de habilitação do mesmo.

Publique-se e Intime-se.

Planura/MG, 16 de maio de 2018.

  
**Luiz Fernando Gomes**  
Pregoeiro